



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa – Gabinete 2

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (015) 3238-1132.

Site: <http://vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br>



(imagem 2- mostra o sentido em mão única e a falta de local apropriada para o ônibus para na via, de modo que por conta de terem carros estacionados no local, o ônibus de transporte especial é obrigado a parar no meio da rua, o que é ruim para o motorista, para os pacientes em traslado, e para os motoristas que estão saindo do bairro sentido centro que são obrigados a esperar por vezes por alguns minutos literalmente para poderem sair do bairro).

Veja que nas imagens 3 e 4 mostram a imprudência de vários motoristas ultrapassando em local proibido por conta do relativo longo tempo de espera para o embarque e o desembarque dos pacientes em tratamento no centro de reabilitação fisioterapêutico.

Desta forma, CONSIDERANDO a luta deste vereador para melhorar as condições de vida de todos os moradores da Região Metropolitana de Sorocaba, mas em especial das pessoas deficientes e ou com mobilidade reduzida que necessitam de uma acessibilidade adequada e verdadeiramente inclusiva:

Sendo assim, **Diante do exposto, REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, através do setor competente, solicitando nos **INFORMAR, ITEM A ITEM**, conforme se segue:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa – Gabinete 2

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (015) 3238-1132.

Site: [http://vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br](mailto:vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br)

1) Diante de todo o acima descrito solicito urgentemente estudos de mobilidade de trânsito e de acessibilidade no local em análise para corrigir essa situação.

1.1) Este justo pleito será atendido? Se sim, quando, se não justifique impossibilidades.

1.2) Nessa linha segue algumas sugestões dadas por moradores do bairro em estudo:

1.2.1) que em frente ao centro de reabilitação (linha feita em verde na imagem 1 retro) seja proibido estacionar, pois assim o ônibus poderia parar ali, de modo a não impedir o fluxo de veículos no local;

1.2.1.1) Ou ainda nessa linha, que ônibus passasse a para não onde para hoje conforme imagens 2-4, mas que passasse a parar no local riscado em vermelho na imagem 1.

1.2.2) Outra sugestão a qual será melhor explanada em um posterior requerimento, a qual versa sobre a possibilidade de alteração do fluxo da Rua Mal. Costa e Silva, pois atualmente esta via, como visto, é de mão dupla, ou seja, entrada e saída do bairro. Todavia, muitos moradores afirmaram que seria melhor, inclusive para a segurança pública do bairro, que esta via passe a ser de mão única, de modo a apenas a permitir a mão de entrada do bairro.

2) Informe toda e qualquer outra informação que julgar importante pra melhor elucidar o tema aqui proposto.

Por fim, REQUEIRO, que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sorocaba/SP, 28 de agosto de 2024.

FABIO SIMOA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003800360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 28/08/2024 14:46

Checksum: **18E7C1CCD459B29426ADE1402859488B7C4B9073A6B2F82764A33649B0F8AB17**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.